

9/10/26
WJ

ATA NÚMERO TRÊS

Procedimento concursal comum para recrutar um técnico superior / especialista, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na estrutura de missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Ao dia 29 de abril de 2026, via teams, reuniu pela primeira vez o júri do presente procedimento concursal comum aberto para recrutar um (1) técnico superior na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções na equipa da Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA), na sequência da Deliberação do Conselho Diretivo **IMT-CD/2026/277**, de 25 de fevereiro de 2026. A legislação aplicável ao procedimento concursal é, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-D/2025, de 17 de janeiro, na sua redação atual.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Eugénio de Campos Ferreira Fernandes, Coordenador-geral da Estrutura de Missão denominada Estrutura de Gestão e Acompanhamento dos Projetos de Aeroportos (EGAPA);

Vogal – Isabel Maria Pais Abreu Filipe da Silveira Botelho, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Contratos e Concessões, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal – Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1 À análise das alegações e aprovação das respetivas listas definitivas;

ATA NÚMERO TRÊS

1.2 Aplicação do 1.º método de seleção e aprovação dos resultados, da respetiva matriz de avaliação e lista de resultados;

1.3 Definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção.

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri verificou que decorrido o prazo para apresentação de resposta no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nenhum candidato apresentou qualquer resposta que altere a intenção de exclusão, pelo que deliberou o júri manter inalterada a lista de candidatos admitidos e excluídos (Anexo A).

3. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri, deliberou que decorrente da aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos na Ata n.º 1, no que concerne ao 1.º método de seleção (Avaliação Curricular) à candidata admitida, irá ser preenchida a matriz de avaliação curricular.

4. No que concerne ao terceiro ponto, definição de procedimentos relativos à aplicação do 2.º método de seleção, deliberou o júri que:

Todos os candidatos que tiverem nota inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção (avaliação curricular), encontram-se excluídos do 2.º método de seleção, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A realização da Entrevista Profissional de Seleção terá um tempo aproximado de 50/60 minutos por entrevista.

Delibera o júri que os candidatos sejam notificados dos resultados relativos à admissão/exclusão do procedimento concursal.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

ATA NÚMERO TRÊS

5. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo à ata:

Anexo A – Lista Definitiva de Candidaturas Admitidas e Excluídas

O Presidente

A Vogal

A Vogal

Assinado por: **Eugénio de Campos
Ferreira Fernandes**
Num. de Identificação: 08836434
Data: 2026.04.29 11:32:29+01'00'

Esalva da Silva

WJ